PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 463/59

ABRE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr$I.000.000,00 para INDENIZAÇÃO POR DESAPROPRIAÇÃO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. Iº - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, no orçamento vigente, o crédito Especial na importância atê o limite de CR$I.000,000,00 (Hum milhão de cruzeiros), para pagamento das indenizações relacionadas com as desapropriações de terrenos, destinados a possibilitar a execução do novo serviço de abastecimento de água

ART.2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a que o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Conselheiro Lafaiete, 12 de Junho de I959.

Telesphoro Candido de Rezende

Telesphoro Candido de Rezende
Prefeito Municipal

Autuada a presente lei

Drª Antonia da Conceição Rodrigues
Secretária da Prefeitura